



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária Nº: 024/2022  
**Decisão** : 380/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200202397/2022  
**Interessado** : Centro Universitário Tabosa de Almeida

**EMENTA:** Defere o Cadastro do Curso Superior de Engenharia Química, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 024/2022, realizada presencialmente e por vídeoconferência, no dia 12 de dezembro de 2022, apreciando a solicitação de cadastro do curso de engenharia química, modalidade presencial, no Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES - UNITA), na Av. Portugal, 584 ± Bairro Universitário, Caruaru-PE - CEP: 55016-901, sob relatoria do Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos; considerando que foi apresentada na portaria número 001 de 30/09/2016 da reitoria da instituição de ensino que autoriza a criação do curso de engenharia química oferecido pelo centro universitário Tabosa de Almeida; considerando que a instituição de ensino protocolou no MEC em 28/09/2020 sob o número 202020522, que ainda se encontra em tramitação, e que ocorreu dentro do prazo previsto na portaria normativa MEC número 23 de 2017, em seus artigos 31 e 101; considerando que a matriz curricular aprovada e descrita neste processo conta com a duração de 3.640 horas incluindo estágio supervisionado obrigatório, atividades complementares e trabalho de conclusão do curso conforme determinam as resoluções, CNE/CES n.11 de 11/03/2002 e CNE/CES n.2 de 18/06/2007, bem como a decisão PL CONFEA número 1333 de 2015. Diante do acima exposto, recomendo que seja concedido o cadastro do curso de engenharia Química modalidade presencial, ofertado pelo centro universitário Tabosa de Almeida (ASCES - UNITA), em Caruaru PE, desde que seja considerada válida aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da portaria normativa MEC número 23 de 2017 em razão da ausência do ato do reconhecimento do referido curso, recomendo ainda registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro Químico código 141-06-00. Com o acima exposto, opino que seja concedido o cadastro do curso de Engenharia Química. Por fim, informar para a instituição de ensino a necessidade de apresentar a portaria do reconhecimento do curso ao CREA PE quando esta for expedida. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves e Ricardo Pereira Guedes.**

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Recife, 12 de dezembro de 2022.*

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**